

REGULAMENTO DE CAMPANHA - UNIGRANRIO DEGUSTAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS 2022.1

Universidade do Grande Rio, **UNIGRANRIO**, Instituição de Ensino Superior, mantida pela **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com endereço na Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, torna público o presente Regulamento de Campanha, conforme exposto abaixo:

A participação na presente campanha implica na aceitação de todos os itens e todas as condições deste regulamento, disponível em <https://portal.unigranrio.edu.br/promocoos>

1. DA CAMPANHA

- 1.1. Este regulamento versa sobre as condições gerais da campanha de Degustação em 2022.1. As regras de concessão e restrições da campanha apresentada pela Universidade UNIGRANRIO, têm o objetivo exclusivamente de incentivo aos estudos e no desenvolvimento acadêmico e profissional do estudante.
- 1.2. Os interessados inscritos e matriculados entre os dias **18 de março até o dia 31 de março de 2022 ou enquanto durarem as vagas**, poderão cursar qualquer de nossas ofertas da modalidade presencial, exceto medicina, até o dia 10 de abril.
- 1.3. Os candidatos matriculados entre a data informada na “alínea” 1.2 receberão 100% de desconto na matrícula, mais prorrogação do pagamento dos meses de fevereiro e março para o final do curso, mais descontos especiais ao longo do curso conforme campanha disponível. Consulte no site da Unigranrio <http://www.unigranrio.com.br> ou entre em contato pelo telefone 21 3219-4040 para mais informações a respeito dos descontos.

2. DAS REGRAS

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada pelo site: <http://www.unigranrio.com.br>
- 2.2. Os participantes têm até o dia **10/04/2022** para cancelar a matrícula caso não siga estudando e deseje cancelar a degustação.
- 2.3. O não cancelamento implicará na cobrança dos débitos em aberto dos meses referentes ao 1º semestre de 2022.1.
- 2.4. O participante da degustação poderá participar das aulas presenciais no campus o qual matriculou-se.
- 2.5. A Unigranrio compreende os cursos de graduação na modalidade presencial participante da campanha exposta neste regulamento.
- 2.6. O curso de Medicina não participa desta campanha.
- 2.7. O interessado que se matricular receberá a confirmação da participação na campanha por e-mail, com as orientações necessárias para seguir com a experiência.
- 2.8. A campanha é válida apenas para os inscritos entre os dias **18 de março até o dia 31 de março de 2022**.
- 2.9. Os alunos já matriculados na UNIGRANRIO, não poderão participar dessa da campanha.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os participantes da campanha Degustação em 2022.1, devem cumprir com as seguintes etapas:
 - 3.1.1. Após a inscrição, o interessado deve comparecer a uma de nossas unidades ou responder o e-mail de confirmação de inscrição com os seguintes documentos
 - Documento de identificação com foto
 - CPF

- Comprovante de residência
- Comprovante de conclusão do ensino médio

- 3.2. Os interessados participarão das atividades acadêmicas do curso, com direito as avaliações e tudo mais que couber.
- 3.3. O interessado que não entregar a documentação necessária, terá sua inscrição cancelada.
- 3.4. É facultado ao interessado solicitar o cancelamento de sua inscrição até o dia **10/04/2022**.
- 3.5. O cancelamento deve ser solicitado, impreterivelmente por e-mail enviado ao endereço contato@unigranrio.com.br informando CPF ou número de matrícula, além do interesse em realizar o cancelamento.
- 3.6. Os interessados que não solicitarem o cancelamento até o dia **10/04/2022**, permanecerão com a matrícula ativa até o final do semestre de 2022.
- 3.7. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda e terceira parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.
- 3.8. Os casos omissos serão encaminhados à **Direção Financeira da UNIGRANRIO**

4. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIGRANRIO

- 4.1. A UNIGRANRIO se compromete a não realizar nenhum tipo de cobrança aos interessados que não desejarem se matricular, caso informem até o dia **10/04/2022**.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 5.1. As bolsas serão formalizadas no ato da matrícula, após a entrega de toda a documentação para efetivação da mesma.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas deverão ser efetuadas **entre os dias 18 de março até o dia 31 de março de 2022**.
- 6.2. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da **UNIGRANRIO**, o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 6.3. O candidato que se matricular, ficará sujeito ao Regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- 6.4. A **UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e ao órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto a validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

7. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 7.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 7.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia 5º dia útil;
- 7.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido, retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 7.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

- 7.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **UNIGRANRIO**, sempre que solicitado;
- 7.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;
- 7.7. Na bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 8.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse Regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.
- 8.2. Caso o aluno selecionado desista da Bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse Regulamento e nos Princípios Gerais do Programa, a **UNIGRANRIO** deverá ser notificada imediatamente.
- 8.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:
 - 8.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;
 - 8.3.2. Desligamento do quadro discente da Instituição de Ensino vinculada;
 - 8.3.3. Atraso no pagamento das parcelas das mensalidades devidas pelo discente;
 - 8.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da **UNIGRANRIO**.
- 8.4. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o candidato perderá o benefício.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. A **UNIGRANRIO** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunose visitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 9.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.
- 9.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

- 10.2.** Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 10.3.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto no **Edital nº 2022.1/01**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.4.** As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2022** nos cursos descritos neste regulamento.
- 10.5.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 10.6.** As bolsas de estudo, objeto deste Edital, não abrangem:
- 10.6.1.** Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 10.6.2.** Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 10.6.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <http://www.unigranrio.com.br/>.
- 10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.8.** Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.
- 10.9.** Os preços disponíveis no site da Unigranrio são referentes ao 5º dia útil de pagamento.

11. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 11.1.** Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:
- A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
 - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

Duque de Caxias, 18 de março de 2021.

**Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**